



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP  
29745-000 telefone (027) 742 1188  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**LEI Nº 550, DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

**Concede reajuste aos Servidores Públicos  
Municipal.**

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito  
Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder reajuste de 12,5 %  
(doze e meio por cento) a todos servidores públicos municipais, cujos salários base  
estejam abaixo do mínimo determinado pelo Governo Federal.

Art. 2º. A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta da  
dotação própria do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 07 de  
abril de 2009.

  
**ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI**  
Prefeito Municipal

